

## **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT5-SAÚDE DE 22.09.2015**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2015, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, situado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Edifício Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador/Bahia, na sala de reunião do Gabinete da Presidência, foi iniciada a reunião às 16:00h do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde. Iniciada a sessão, a Excelentíssima Desembargadora Nélia de Oliveira Neves justificou a ausência da Desembargadora Graça Boness. Passada a palavra para o servidor André Liberato de Matos, foram apresentadas as demandas formalizadas junto ao SAPS: 1) quanto ao pedido formulado por beneficiário para o custeio de cirurgia de cabeça e pescoço, diante da ausência de profissional especializado que seja credenciado ao plano do TRT5-Saúde, foi sugerido que o TRT5-Saúde efetuasse o reembolso do procedimento. Nesta oportunidade, o servidor Carlos Alberto Marinho dos Santos esclareceu que por se tratar de dependente necessário, poderão ser utilizados recursos da União para custear a cirurgia, desde que devidamente justificado. Neste momento, o servidor Tarcísio José Filgueiras dos Reis pontuou que a contratação do profissional deve ser feita por meio de Cooperativa, para justificar a inexigibilidade de licitação, pois a contratação direta do profissional macularia o princípio. 2) Com relação às solicitações efetuadas por alguns beneficiários a respeito da cobertura de lentes utilizadas em cirurgias de catarata, ficou decidido que será adotado o mesmo procedimento efetuado do TST em situações semelhantes, ficando o valor da lente limitado a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O servidor André Liberato ficou com a responsabilidade de formalizar o assunto através de Ato Deliberativo. 3) Com a palavra, André Liberato trouxe a demanda referente ao procedimento de Biopsia de Congelação, a que se submeterá uma segurada, cujo exame é realizado por laboratórios não credenciados pelo plano TRT5-Saúde. Assim, foi discutida a forma de pagamento do referido exame, sendo sugerido por Dr. Arnaldo Oliveira que inicialmente se verifique a possibilidade de o exame ser arcado pela Amil, e somente caso não seja possível, que o procedimento seja custeado diretamente pela beneficiária mediante reembolso pelo plano TRT5-Saúde. 4) Quanto à demanda apresentada na Ouvidoria, relativa ao questionamento referente à existência de médicos pediatras credenciados ao plano, André Liberato apresentou uma lista de clínicas credenciadas que possuem o serviço de pediatria, sendo sugerido pelo servidor Edison Emanuel Pereira de Jesus que tais informações fossem encaminhadas ao servidor pelo SAPS. 5) Em seguida, foi apresentada a minuta do Ato referente ao pacote de procedimentos médicos e ampliação do rol de cobertura assistencial junto à rede credenciada do TRT5-SAÚDE. Foram apresentadas algumas alterações, que serão redigidas por André Liberato e posteriormente encaminhadas ao Conselho. 6) Ao final, o servidor Edison Emanuel Pereira de Jesus informou que na secretaria da ASA há uma enorme quantidade de carteiras da Amil, que não foram retiradas pelos beneficiários. Ficou deliberado, assim que o referido servidor fará a relação dos servidores aposentados que ainda não receberam as carteiras e encaminhará ao Diretor-Geral para providências cabíveis. 7) Por fim, a servidora Iara Chaimsohm solicitou que constasse da pauta

da próxima reunião, a urgente necessidade de estruturação do SAPS no tocante ao espaço físico, ao número de servidores e a qualificação de pessoal para melhor atendimento aos beneficiários. Sem mais. Lista de presença anexa. Foi declarada encerrada a reunião, sendo a ata assinada pela Presidente do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde.

NÉLIA NEVES – Desembargadora Vice-Presidente